



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 32/2022-CPPS/UFOPA, DE 29 DE JULHO DE 2022. PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2022 (PSR/UFOPA 2022)

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - ENVIO DOS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, convoca o candidato **ADALTO ROGÉRIO SOUSA PORTELA**, classificado para o curso Bacharelado em Direito, para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional, via decisão judicial do processo nº 1011059-62.2022.4.01.3902.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Esse edital possui caráter excepcional, somente apresentando disposições sobre a habilitação extraordinária do candidato, epigrafado acima.
- 1.2. Aplicam-se a este Edital, à exceção das regras de habilitação, os dispositivos do Edital nº 02/2022- CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
- 1.3. A habilitação consiste na apresentação, pelo candidato convocado e classificado, dos documentos exigidos no edital, comprovando os dados declarados no ato da inscrição.
- 1.4. A apresentação da documentação pelo candidato ocorrerá no **período de 03 a 12 de agosto de 2022**.
- 1.5. A não entrega da documentação para habilitação, no período estipulado, acarretará a perda o direito à vaga na Ufopa
- 1.6. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato da inscrição serão apresentados em meio **presencial, na Proen, 3º piso, sala 349, Unidade Tapajós, Rua Vera Paz s/nº ó Salé, Bloco Modular II, CEP 68035-110, Santarém ó Pará**.

2. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No anexo I deste edital consta a relação dos documentos para entrega do candidato, conforme sua classificação (Grupo 3).
- 2.2. O candidato deverá apresentar os documentos do grupo a qual obteve classificação (Grupo 3), conforme subitem 4.3 do Edital Nº 02/2022- CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.

23. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos formulários.
24. As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no e-mail psr@ufopa.edu.br.
25. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 29 de julho de 2022.

Honorly Katia Mestre Correa
Comissão Permanente de Processos Seletivos

ANEXO I 6 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

GRUPO	REQUISITOS
G3	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgulacinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

1. **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG), frente e verso;
- c) Título de eleitor (frente e verso) e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18anos) (pode ser o título digital);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio (frente e verso). Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência (mesmo endereço do cadastro acadêmico);
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Avaliação Médica Pericial que ateste a condição de PcD.

Além dos documentos listados acima, o candidato **ADALTO ROGÉRIO SOUSA PORTELA**, classificado no Grupo 3, **deverá comprovar**, em conformidade com a Lei 12.711/ 2012 e com o Decreto 7.824/2012, a percepção da renda familiar, **preenchendo** o CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES com os **dados de todos os componentes familiares**, inclusive do próprio candidato, apresentando originais e cópias do RG, CPF de **TODOS OS COMPONENTES FAMILIARES** e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família.

Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua **RG** e **CPF**, a **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** deverá ser apresentada

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco (Pode ser a digital também);

b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva

d) notificação de restituição, ou declaração de isento;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

2. ATIVIDADE RURAL:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (sindicato);

c) Declaração de que exerce Atividade Rural, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2022/> ;

d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, ou declaração que não possui conta bancária.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS (BOLSA FAMÍLIA, PODE SER ENQUADRADO AQUI):

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (TRABALHO INFORMAL, PODE SER ENQUADRADO AQUI):

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento;
- b) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2022/> ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, se for contribuinte;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ó IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA:

- a) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;

c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ó IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento.

As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no email
psr@ufopa.edu.br.